



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: **19.006.025014/2022-28**
RECORRENTE: **PAULO ROBERTO BERALDO**
RECORRIDA: **Secretaria Municipal de Fazenda**
ASSUNTO: **Isenção de IPTU 63 anos**
RELATOR: **Luiz Carlos Pires**

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU 63 ANOS (EXERCÍCIO DE 2022). DO INDEFERIMENTO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PELO NÃO ATENDIMENTO A REQUISITO LEGAL. DO RECURSO AO TARF. MANTÉM ARGUMENTAÇÃO INICIAL DO PEDIDO. DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA EM UNIÃO ESTÁVEL SEM ÂNIMO DE COPROPRIEDADE NÃO SUPRE REQUISITO PREVISTO NA LEI ISENTIVA (LEI Nº 8673/2001, ART. 1º, III, C). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

ACÓRDÃO Nº 118/2023 - TARF/PML

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por **unanimidade de votos** em **conhecer do recurso**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no **mérito, denegar provimento**, confirmando a decisão de Primeira Instância Administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros: Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Eduardo Luís de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, **05 de setembro de 2023.**

Luiz Carlos Pires

Wanda Yaeko Kono

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pires, Membro Suplente**, em 18/09/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 04/10/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11148546** e o código CRC **B5F4EC7A**.

Referência: Processo nº 19.006.025014/2022-28

SEI nº 11148546